



[Handwritten signature]

Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE LEI N.º 633

Assunto: Denominação de rua Antônio Prado Júnior à atual rua existente
na Vila De Vito.

Ordem 477

Lei promulgada sob n.º 467

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
10-4-56

467

Proc. N.º 4476
Clas. 503.257



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

JAN 10 1956

PROTÓCOLO N.º 04476

CLASSIF. 508.254

*A. C. de J. - Q.S.P.
11/11/56
J. Martinelli*

PROJETO DE LEI Nº 633

Art. 1ª - A atual rua existente na Vila De Vito, no bairro da Ponte de São João, passa a denominar-se "Rua Antônio Prado Júnior".

Art. 2ª - Da placa toponímica constarão, além do nome, os seguintes dizeres: "Paulista Benemérito".

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Aprovado em 1ª e 2ª discussões,
com o voto de parecer da C.M.
referente ao projeto 633.
Afirmo-se ao Sr. Prefeit.
11/11/56
Martinelli*

Sala das Sessões, 10/1/1956

[Handwritten signature]
Hermenegildo Martinelli

JUSTIFICATIVA

Filho do conselheiro Antônio da Silva Prado e de d. Maria Catharina da Costa Prado, nasceu Antônio Prado Júnior neste Estado - Capital - a 5 de abril de 1.880.

Na vida pública, a que se dedicou até 1.930, elegeu-se pela primeira vez deputado estadual pelo 10º Distrito, na legislatura de 1.922. Renunciou em 1.926 ao mandato, para atender ao convite do sr. Washington Luiz, que, sagrado presidente da República nesse ano, fê-lo prefeito do Distrito Federal.

Nesse posto, seus atributos de administrador clarividente e progressista revelaram-se amplamente. Promoveu reformas urbanísticas substanciais na capital do país, rasgando avenidas, abrindo praças, sem jamais olvidar a generosidade da natureza para com a paisagem da cidade. Seu renome de urbanista e administrador o fez detentor de honrarias como a Legião de Honra, da França, no grau de comendador, e do prêmio "Paulo de Frontin".



3

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ao ilustre paulista desaparecido se deve, praticamente, a introdução do esporte organizado em São Paulo.

Durante a mocidade, tomou parte em diversas competições no campo do ciclismo e do automobilismo, havendo participado do primeiro "Raid" de automóvel São Paulo-Santos.

Fundador e durante inúmeros anos presidente do Clube Atlético Paulistano, quando se decidiu retirar da administração dessa agremiação, recebeu a investidura de seu presidente de honra.

Dirigiu, por vários anos, a Federação Paulista de Tênis. Patrocinou e acompanhou a primeira excursão futebolística levada a efeito por entidade brasileira à Europa. Foi membro brasileiro do Comitê Internacional Olímpico, tendo integrado as Delegações do Brasil às Olimpíadas de Berlim e Helsinki.

No campo da produção, merece também Antônio Prado Júnior figurar na galeria dos grandes propulsores do progresso .. paulista.

Presidia ele ainda a Segurança Industrial Cia. Nacional de Seguros; CAIC - Cia. de Agricultura, Imigração e Colonização; Indústrias Reunidas Vidrobrás Ltda.; Participações Mercantis e Industriais Copavi Ltda.; Cristais Prado Ltda.; membro da diretoria da Cia. Paulista de Estradas de Ferro e da Cia. Vidreira do Brasil "Covibra".

Foi membro fundador e presidente do Automóvel Club de São Paulo, fundador da Associação de Estradas de Rodagem, membro do Instituto de Engenharia do Distrito Federal.

Hermenegildo Martinelli



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 4.476

Projeto de lei nº 633, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Martinelli, dispondo sobre denominação de rua Antônio Prado Júnior à atual rua existente na Vila De Vito.

P A R E C E R N.º 1.296

A toponímia dos logradouros públicos é da inteira competência dos Municípios.

Assim, pois, sob o aspecto legal e constitucional a Comissão de Justiça nada tem a obstar ao projeto em exame e o recomenda à aprovação da Casa.

Sala das Comissões, 20/1/1.956

Pedro Gazzzi,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 23/1/1.956.

Omair Zomihani,
Presidente.

José Maria de Castro Alves

Rubens Soares

Manoel Antiquerra



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 4.476

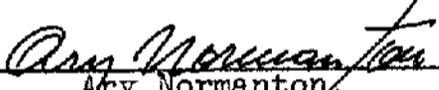
Projeto de lei nº 633, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Martinelli, dispondo sobre denominação de rua Antônio Prado Júnior à atual rua existente na Vila De Vito.

P A R E C E R N.º 1.314

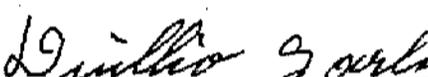
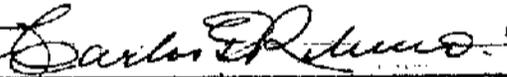
Realmente, o nome de Antônio Prado Júnior, deverá figurar em uma de nossas ruas, porquanto os seus méritos foram e levados, dotado de espírito clarividente e progressista.

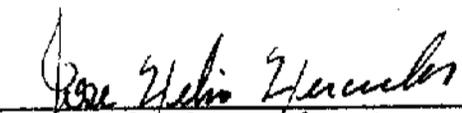
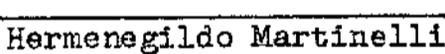
A Comissão de Obras e Serviços Públicos é inteiramente favorável à aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 1/2/1.956


Ary Normanton,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 2/2/1.956.

 
Duílio Garbatti, Presidente. Carlos Gomes Ribeiro

 
José Hélio Hércules Hermenegildo Martinelli



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 633

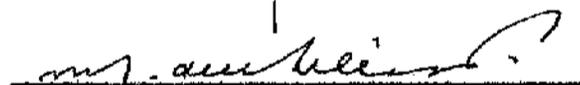
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1ª - A atual rua existente na Vila De Vito, no bairro da Ponte de São João, passa a denominar-se "Rua Antônio Prado Júnior".

Art. 2ª - Da placa toponímica constarão, além do nome, os seguintes dizeres: "Paulista Benemérito".

Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



PM.2/56/37:

9

fevereiro

56.

4.476:

Exmo. Sr. Prefeito:

A devida sanção dêsse Executivo, tenho a subida honra de encaminhar o projeto de lei nº 633, aprovado pelo plenário dêste Legislativo em Sessão Ordinária do dia 8 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha alta consideração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

Ao Exmo. Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 467, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1956 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 8/2/1956, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual rua existente na Vila De Vito, no bairro da Ponte de São João, passa a denominar-se "Rua Antônio Prado Júnior".

Art. 2º - Da placa toponímica constarão, além do nome, os seguintes dizeres: "Paulista Benemérito".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO A. VENCHIARIUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 10 424 de 28/2/1 956.

P/P:-

LEI N.º 467, de 18 de Fevereiro de 1 956
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI,
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no dia
8-2-1956, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A atual rua existente na Vila De Vito,
no bairro da Ponte de São João, passa a denomi-
nar-se «Rua Antonio Prado Junior».

Art. 2.º — — Da placa toponímica constarão, além
do nome, os seguintes dizeres: «Paulista Benemé-
rito».

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor no data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefei-
tura Municipal de Jundiaí, aos dezoito dias do mês
de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 13.1.56
C. F. O. _____
C. O. S. P. 23.1
C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador Pedro Gozzi 17-1-56
Amalio Loureiro
João de Aguiar Noronha 25.1.

ANEXOS

13.1.

AUTUADO EM 21/1/1956

João de Aguiar Noronha
SECRETÁRIO DO EXEDIENTE